



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
DESPACHO Nº 449.2025.01AJ-SUBADM.1630452.2025.001657

PROCESSO SEI Nº 2025.001657

Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ Nº 076/2013 e Ato PGJ Nº 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo **Termo de Referência 1 (1549684)**, visando à contratação de empresa para fornecer assinatura, licenciando o uso do software FLICKR PRO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), que desencadeou o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade fechada, emitindo o **Aviso de Dispensa de Licitação 010 (1578305)** no dia **20 de março de 2025**, e por meio do **Relatório Operacional de Compras 9 (1595039)** concluiu a fase de seleção da proposta mais vantajosa no curso da **Dispensa de Licitação 90010/2025**, publicada no site gov.br/compras em 20/03/2025 e encerrada em 25/03/2025, por onde sagrou-se vencedora a empresa **52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES (GRUPO FORTE)**, inscrita no CNPJ nº 52.997.838/0001-03, fornecer assinatura, licenciando o uso do software FLICKR PRO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, pelo valor final de **R\$ 1.316,72** (um mil trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), por Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 206 (1615853), de 06/05/2025, anexada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), no valor total de **R\$ 1.316,72** (um mil trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), por onde foi reservado o orçamento para a contratação no **Subelemento: 3390.40.16 - Locação de Software**;

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 83.2025.01AJ-SUBADM.1630199.2025.001657, manifestou-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento de **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação**, da empresa **52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES (GRUPO FORTE)**, inscrita no CNPJ nº 52.997.838/0001-03, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo ainda com o Ato nº 008/2024/PGJ, para fornecer assinatura, licenciando o uso do software FLICKR PRO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, pelo valor total de **R\$ 1.316,72** (um mil trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);

R E S O L V E:

I – ACOLHER na íntegra o PARECER Nº 83.2025.01AJ-SUBADM.1630199.2025.001657 e, por conseguinte,

II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da **Dispensa de Licitação 90010/2025** a empresa **52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES (GRUPO FORTE)**, inscrita no CNPJ nº 52.997.838/0001-03, pelo valor total de **R\$ 1.316,72** (um mil trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), de acordo com o **Quadro-Resumo do Processo de Compra 148 (1595046)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para fornecer assinatura, licenciando o uso do software **FLICKR PRO**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência 1.2025.ASCOM.1549684.2025.001657 e Aviso de Dispensa de Licitação 010.2025.SCOMS.1578305.2025.001657.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 23/05/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630452** e o código CRC **E5074D6B**.